

Franca, 10 de julho de 2025.

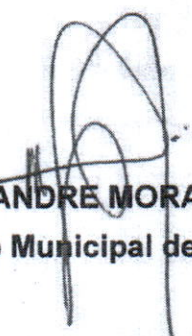
Memorando nº 276/2025 – DT**Do** Secretário Municipal de Segurança**Ao** Exmo. Sr. Prefeito Municipal - via Gabinete.**Assunto:** Informações sobre interdições feitas por empresas
terceirizadas**Referência:** Requerimento nº 536/2025 – Ver. Zezinho Cabeleireiro

Excelentíssimo Senhor,

Considerando o Requerimento nº 536/2025 – Vereador Zezinho Cabeleireiro, o qual solicita providências imediatas para que as empresas terceirizadas que prestam serviços ao município sejam obrigadas a informar a população com antecedência e que sinalizem adequadamente a via, é o presente informar que todas as interdições autorizadas pelo Departamento de Trânsito são encaminhadas à imprensa e publicadas no Diário Oficial do Município, canal onde são divulgados todos os atos para a população.

Quanto a sinalização, no documento de interdição consta a informação que a interdição deverá estar sinalizada conforme Manual Brasileiro de Sinalização do CONTRAN e demais normas técnicas pertinentes, bem como que a responsabilidade da interdição é do solicitante conforme disposto no artigo 95 da Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) – CTB.

Atenciosamente,


MARCUS ALEXANDRE MORAES DE ARAUJO
Secretário Municipal de Segurança